



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de  
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 29 / 06 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira  
Assessor Téc. Operacional III  
Decreto nº 549/2021

**DECRETO Nº. 943, DE 29 DE JUNHO DE 2.021.**

*“Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2021004986;

**CONSIDERANDO** o despacho do Departamento de Recursos Humanos às fls. 10, e despacho da Secretaria Municipal de Administração às fls. 14, bem como o Parecer Jurídico nº 151/2021, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 16/18, favoráveis à concessão da licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família da requerente,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica **CONCEDIDA** Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, à servidora pública municipal **PATRICIA CRISTINA MUNIZ BANDEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 05 (cinco) dias, a partir do dia 07 de junho de 2.021.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de junho de 2.021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2.021.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita de Gurupi-TO